

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI N° 488/2023

Institui Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para implantação, no Ministério Público do Estado do Piauí, dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

§ 1º A Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a que se refere o caput deste artigo, será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Alta Administração:

a) Rodrigo Roppi de Oliveira – Subprocurador de Justiça Administrativo;

II – Representantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos:

a) Afranio Oliveira da Silva – Coordenador;

b) Tuany de Sousa França;

c) Pedro Henrique Gomes do Nascimento;

d) Ana Larissa Moura de Almeida;

e) Núbia Flannia Soares dos Reis.

III – Representantes da Coordenadoria de Recursos Humanos:

a) Raimundo Soares do Nascimento Neto – Coordenador;

b) Solange de Oliveira Costa.

IV – Representantes da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos:

- a) Francisco Eduardo Lopes Viana - Coordenador;
- b) Elane Lopes Coutinho;
- c) Carol Chaves Mesquita;
- d) André Castelo Branco Ribeiro;

V – Representantes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

- a) Ítalo Garcia Araújo Nogueira – Coordenador;
- b) Marcos Maciel Martins Brito;
- c) Marciel Ferreira Lima;
- d) João Carlos Barbosa dos Santos.

VI – Representantes da Coordenadoria de Comunicação Social:

- a) Edigar Nogueira Brandão Neto – Coordenador;
- b) Shaianna das Costa Araújo.

VII – Representantes da Coordenadoria de Apoio Administrativo:

- a) Marcílio de Oliveira Silva – Coordenador;
- b) Airton Alves Mendes de Moura;
- c) Felipe Arllem Rezende;
- d) Thiago Nogueira de Sousa Martins;
- e) Alcivan da Costa Marques;
- f) Daniel Ribeiro Marques;
- g) Ênnio Ricelli Santos Sousa;
- h) Antônio Marcos Pessoa.

VIII – Representantes da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças:

- a) Denis Rodrigues de Lima – Coordenador;
- b) Diego Alves de Carvalho;
- c) Sérgio Alves Noronha.

IX – Representantes do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO:

- a) Thiago de Araújo Costa Soares.

X – Representantes do PROCON:

- a) Bárbara Almeida de Sampaio;
- b) Edivar Cruz Carvalho;
- c) Antônio Francisco dos Santos Lima.

XI – Representantes do Planejamento Estratégico:

a) Ítalo Silva Vaz.

XII – Representantes do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional:

a) Zélia Beatriz Morais Fernandes Sobral.

XIII – Representantes da Controladoria Interna:

a) Francisco Mariano Araújo Filho – Controlador Interno;

b) Sidney Feitosa da Silva;

c) Jader Gabriel Rocha Patrasana;

d) Douglas Ribeiro Machado Maciel.

XIV – Representantes do Gabinete de Segurança Institucional:

a) Yanca Arêa Pessoa.

§ 2º Os trabalhos serão presididos pelo representante da Alta Administração, que será responsável por estabelecer mecanismos visando à integração entre os membros da comissão no desenvolvimento das atividades necessárias ao êxito do escopo proposto.

§ 3º Os trabalhos de apoio e suporte ao Presidente da Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão realizados pelos Coordenadores das Unidades Administrativas e pelo Controlador Interno.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I – Realizar, regularmente, estudo acerca dos institutos atinentes à lei de licitações e contratos administrativos;

II – Definir cronograma e metas para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e com o plano de contratações anual;

III – Assessorar o Procurador-Geral de Justiça quanto à matéria desta portaria;

IV – Editar manuais, cartilhas e outros documentos educativos;

V – Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos, nos termos do Inciso IV, do Artigo 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/02/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409444** e o código CRC **01C5855B**.
